

INTERESSADO: Pedro Manuel Marques Lopes**LOCAL:** Carrasqueira — Valado dos Frades**ASSUNTO:** “Prorrogação Prazo para Conclusão das Obras de Urbanização/Edificação”**PROCESSO Nº:** 260/16**REQUERIMENTO Nº:** 1625/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
29-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
02-11-2021


A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que:

- a) Proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão;
- b) À fiscalização.

29-10-2021


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer 3ª prorrogação de prazo de alvará de licença de construção

1. O requerente é detentor do Alvará de Licença de Obras de Construção nº 74/19, por um período de 12 meses, com início em 27.11.2019 e término em 28.11.2020.
2. Por despacho proferido em 27.11.2020, foi concedida a 1ª prorrogação de prazo por mais 06 meses, com término em 09/06/2021.
3. Por despacho proferido em 19.05.2021, foi concedida a 2ª prorrogação de prazo por mais 03 meses, com término em 09/06/2021.
4. O interessado, requereu a 3ª prorrogação do prazo do alvará de licença de obras de construção por um período de 03 meses, juntando para o efeito os seguintes elementos:
 - a)- Fotografias atuais do estado da obra
 - b)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
 - c)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento
 - d)- Calendarização – 03 meses
 - e)- Os elementos mencionados nas alíneas anteriores em formato PDF
5. Verifica-se que o pedido não tem enquadramento para a aplicação do n.º 7 do Art.º 58 do RJUE.
6. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

7. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,2806, datado de 24.09.2021, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.

8. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

9. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- O arquivamento do processo.
- c)- Notificação ao requerente

29-10-2021



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil